



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 837/18, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.851 de 02 de março de 2018, DECRETA

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 23.938,00 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme despesa descrita a seguir:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2051 – Pagamento IPE, Passivo Atuarial e Prog. Brasil Carinhoso

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

R\$ 4.000,00


3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 19.938,00


Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Programa Passe Livre Estudantil do Governo do Estado no valor de R\$ 4.000,00 e do Termo de Compromisso nº 201306457 firmado com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 19.938,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 02 DE MARÇO DE 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/03/2018.


Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02/03/2018